

TERMO ADITIVO Nº 19.16.3907.0099588/2024-26

CONTRATO Nº 203/2022 (SEI n.º 19.16.3901.0163135/2022-89)

CONTRATO SIAD Nº 9371182

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TÁXI DE BELO HORIZONTE LTDA.- COOPERTAXI-BH, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros em Táxi de Belo Horizonte Ltda.- COOPERTAXI-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 25.298.969/0001-11, com sede na Rua Pitangui, nº 715, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-593, neste ato representada por **Leonardo F. de Souza**, CPF nº ***.271.156-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 360/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica (inclusive cooperativa) para a prestação de serviços de transporte de passageiros, na modalidade de táxi convencional, regulamentado pela Portaria da BHTRANS DPR n.º 047/2017, de 29 de maio de 2017":

- 1.1) a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **29/12/2024 até 28/12/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, **a partir de 21/12/2024**, devido ao reajuste no percentual de 4,76%, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula décima segunda do contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste (período de 29/12/2024 a 28/12/2025), o valor global do Contrato será de R\$ 96.083,25 (noventa e seis mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), acrescentando-se, para esse período de vigência, o valor de R\$ 83,72 (oitenta e três reais e setenta e dois centavos), correspondente ao período de reajuste de 21/12/2024 a 28/12/2024, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.33.05 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - PERÍODO 29/12/2024 a 28/12/2025

Contrato 203/2022					
Dados Contratuais			Valor Atual	Data da Proposta 21/12/2022 Variação IPCA/IBGE Nov/23 a Out/24	Valor após Reajuste
Item	Especificações do Item	Cod SIAD	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS CONVENCIONAIS DE TAXI CONTRATADOS EM CARÁTER REGULAR	20982	73.374,00	4,76%	76.866,60
Acréscimo (1º TA)					
1	SERVIÇOS CONVENCIONAIS DE TAXI CONTRATADOS EM CARÁTER REGULAR	20982	18.343,50		19.216,65
TOTAL			91.717,50		96.083,25

REAJUSTE - SERVIÇO - PERÍODO 21/12/2024 a 28/12/2024

Reflexo do Reajuste na Atual Vigência			
Data do reajuste	21/12/24	Término da vigência	28/12/24
Variação do Valor do Serviço		Saldo a ser acrescentado ao Ct	
R\$/Ano	R\$/Dia	Nº de dias após reajuste	TOTAL SIAD
4.365,75	11,96	7	83,72

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Leonardo F. de Souza
Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros em Táxi de Belo Horizonte Ltda.- COOPERTAXI-BH
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fábio de Souza, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 17:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 25/11/2024, às 13:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/11/2024, às 16:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO**, ANALISTA DO MINIST. **PUBLICO - QP**, em 27/11/2024, às 13:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8368350** e o código CRC **2668E981**.

Processo SEI: 19.16.3907.0099588/2024-26 / Documento SEI: 8368350

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br